

Lei 969/12

(Dispõe sobre: autoriza denominação de Vias Públicas no bairro do Vicente Nunes)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Célio Aparecido Pinheiro , e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de **Rua SEBASTIÃO BUENO DE SOUZA**, a atual Rua Projetada A, localizada no bairro do Vicente Nunes.

§ Único – A referida via pública tem início na Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, na altura da Rua Vereador Mário Rubens dos Santos, lado esquerdo, sentido Centro/Bairro, medindo 10,00 mts., de largura por uma extensão de aproximadamente 200 mts., confrontando do lado direito com a propriedade de Antonio Bueno de Souza e Olimpio Bueno de Souza e do lado esquerdo com a propriedade de Mauricio Lourenço.

§ Único - Nas placas indicativas deverá constar “**Rua SEBASTIÃO BUENO DE SOUZA**”.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de **Rua JOSEFA MARIA DE JESUS**, a atual Rua 8 do loteamento denominado MORADAS DE NAZARÉ, localizado no bairro do Vicente Nunes.

§ Único - Nas placas indicativas deverá constar “**Rua JOSEFA MARIA DE JESUS**”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessários.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de julho de 2012

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -